



**Nota Técnica nº 003/2020** – DAPS/SPS/SES/SC - Atualizada em 27/04/2020.

**Assunto:** RECOMENDAÇÕES SOBRE O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Considerando a atual situação em relação à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as recomendações emitidas pelo Centro de Operações e Emergência em Saúde (COES) desta Secretaria de Estado da Saúde, bem como, o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, recomenda-se:

1. Garantir a capacitação e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medidas de proteção para os ACS de acordo com a necessidade.
2. Priorizar as visitas domiciliares em situações de maior risco de vulnerabilidade clínica e social, definidas e acordadas pela equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS). Para realizar as atividades são importantes alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional, tais como:
  - Não realizar atividades dentro domicílio. A visita estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);
  - Manter distanciamento do paciente de no mínimo 2 metros não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;
  - Higienizar as mãos com álcool em gel;
  - Nos casos de visita às pessoas com suspeitas de Covid-19, sempre utilizar máscara cirúrgica e garantir uso de EPI apropriado.
3. Realizar busca ativa, quando necessário, principalmente de novos casos suspeitos de síndrome gripal e outros casos prioritários definidos pela equipe.
4. Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos tanto na unidade de saúde quando durante as visitas domiciliares, além do monitoramento dos casos suspeitos e confirmados.
5. Atuar na organização e direcionamento dos usuários que buscam atendimento: orientar os usuários na sua chegada à Unidade Básica de Saúde-UBS; identificar usuários com sintomas respiratórios e garantir medidas de segurança nos contatos; redirecionar acompanhantes que não precisam adentrar à UBS a fim de diminuir a presença de pessoas saudáveis nas salas de espera; garantir a distância entre usuários nas salas de espera; orientar sobre os cuidados de higienização e adequada ventilação; entre outros.
6. Utilizar os canais de comunicação (whatsapp, email, telefone, e outros) da equipe de Saúde da Família e ou de Atenção Primária à Saúde para comunicar a população sobre o cancelamento de consultas e orientar sobre a rotina de trabalho da UBS frente a situação de emergência vigente.
7. Colaborar em ações educativas aos usuários sobre como limitar a exposição aos membros de sua família; etiqueta respiratória, higiene das mãos e uso de máscara de tecido.
8. Orientar os usuários sobre a utilização das ferramentas disponíveis para dúvidas, como o aplicativo Coronavírus-SUS, do Ministério da Saúde, disponível para android e IOS, entre outros.
9. Reforçar as orientações aos pacientes em isolamento e aos seus cuidadores, assim como, auxiliar a equipe no monitoramento dos pacientes até 14 dias após o início dos sintomas,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

preferencialmente por telefone, informando ao enfermeiro ou médico de forma imediata caso o paciente refira agravamento dos sintomas ou mudança das condições clínicas (como sintomas novos) ou ainda se descumpriu de alguma forma o isolamento.

Parágrafo único: Agentes Comunitários de Saúde que se enquadrem no grupo de risco devem trabalhar na Unidade de Saúde em atividades de monitoramento e administrativas que não demandem atendimento ao público.

---